



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 17/2022.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022.

TERMO DE FOMENTO 17/2022

OBJETO: Parceria com a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural União da Vila para repasse de recursos para a entidade fazer a aquisição de forro para a sua sede (conforme consta no Termo de Fomento 11/22, que será revogado por este Termo) e material de construção para melhorias na sua sede. O Recurso é oriundo da Emenda Impositiva 10/21 do Vereador Marcos Antonio Cardoso Cunha.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

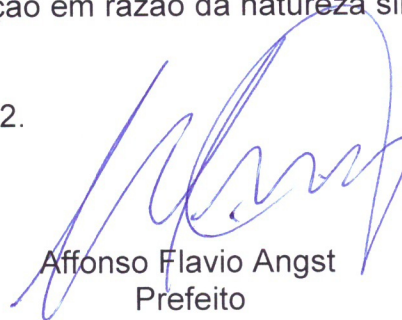
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Recreativa, Esportiva Cultural União da Vila, visto que o repasse através de Emenda Impositiva é destinado especificamente para essa entidade. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 26/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.



Affonso Flavio Angst
Prefeito